

**Comissão Permanente do Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos (PROAPP)
Resultado Final de Avaliação – Março/2024**

Protocolo	Solicitante	Categoria (solicitante)	Classificação do evento	Situação	Valor Concedido (R\$)
005/2024	Manoel José Mendes Pires	I - Docente Pós-graduação	Internacional	Aprovado	4.420,02
012/2024	Poliana Mendes de Souza	I - Docente Pós-graduação	Internacional	Aprovado	8.863,52
002/2024	Bruna Karla Pereira	IV - Docente UFVJM	Internacional	Aprovado	1.127,00
003/2024	Beni Trojbciz	IV - Docente UFVJM	Internacional	Aprovado	6.010,00
009/2024	Fernanda Carlini Cunha dos Santos	IV - Docente UFVJM	Internacional	Aprovado	2.084,78
007/2024	Dhelfeson Willya Douglas de Oliveira	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado Parcial	1.150,05
010/2024	Sandro Luiz Barbosa dos Santos	I - Docente Pós-graduação	Nacional	Aprovado Parcial	1.243,59
001/2024	Ana Cláudia Oliveira Teles	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.577,00

004/2024	Yure Gonçalves Gusmão	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado Parcial	816,00
006/2024	Gabriela Fonseca Rocha	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.380,00
008/2024	Herberth Campos Silva	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado	1.514,00
011/2024	Anna Marina Teixeira Rodrigues Neri	III - Discente Pós-graduação	Nacional	Aprovado Parcial	761,60
013/2024	Denis Leocádio Teixeira	IV - Docente UFVJM	Nacional	Aprovado	2.249,00

Análise Conforme Resolução N°58 – CONSEPE, de 30 de novembro de 2018.

*SITUAÇÃO

- **Aprovado:** indica que o pedido solicitado cumpre todas as exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Aprovado Parcial:** indica que o pedido solicitado deixou de cumprir alguma das exigências da resolução e está classificado para receber a ajuda de custos tendo como teto o valor comprovado de acordo com a análise da comissão. O valor a receber está condicionado ao limite dos recursos e a quantidade de solicitantes aprovados.
- **Indeferido:** indica que o pedido solicitado não será atendido por não cumprir alguma das principais exigências da resolução.

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Diretoria de Pesquisa
Programa de Apoio à Participação em Eventos Técnico-Científicos - PROAPP
portal.ufvjm.edu.br

Conforme Resolução 58 CONSEPE 2018:

Atentar que são custeados única e EXCLUSIVAMENTE passagens rodoviárias, aéreas e a taxa de inscrição no evento.
Atentar para prazo de prestação de contas que se encerra 10 dias úteis após a data indicada como de término do evento.
Atentar para comprovação do APOIO INSTITUCIONAL DA UFVJM em todos os materiais relativos ao pleito concedido.
Atentar para envio à PRPPG do ACEITE do trabalho até 15 dias antes do evento aos que não documentaram no processo inicial.

Diamantina, 14/03/2024.

Marcus Alvarenga Soares
Presidente da Comissão de Avaliação
PROAPP